



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
95400-000 – SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

ADITIVO Nº 04/2015

Ref. Contrato nº 07/2014, para “Execução da Obra de Conclusão do Prédio destinado a sede própria da Câmara de Vereadores”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**, contratante, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Alexandre G. Bossle Camelo, e **EMPREITEIRA CONSTRUIJUNIOR LTDA - EPP**, CNPJ Nº 05.547.931/0001-28, com sede na Rua Athanásio Becker, nº 52, Bairro Canudos, Novo Hamburgo, RS, neste ato representado por seu sócio-diretor Valdir Rangel Machado, resolvem alterar o contrato epigrafado, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato epigrafado para acrescentar o valor total de R\$ 7.667,26 (sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), dos quais o valor de R\$ 733,62 (setecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) de itens a serem aditivados os quais já constavam na planilha inicial do contrato; qual seja o item nº 7.20 – Tomadas de internet e o item nº 9.6 - Janela de correr duas folhas de alumínio; bem como o valor de R\$ 6.933,64 (seis mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) de itens não constantes da planilha original, quais sejam; cabo coaxial para Câmara monitoramento, central de monitoramento 16 câmaras, extintor de incêndio 4 kg ABC, cilindro padrão RGE; conforme Planilha e justificativa do engenheiro responsável pela Obra em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Contratado deverá seguir o cronograma físico-financeiro da obra previsto no Contrato, considerando a adequação em relação aos itens e valores previstos neste aditivo.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

São Francisco de Paula-RS, 25 de setembro de 2015.

Alexandre G. Bossle Camelo
Presidente

EMPREITEIRA CONSTRUIJUNIOR LTDA - EPP
Contratado

Testemunhas:

a) _____

b) _____